



PGM-PROCON-LD-COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária
10/2025

Ata da 48ª Sessão de Julgamento da CEJProcon, realizada de forma virtual no ambiente SEI, iniciada às 00h00 do dia 17 de novembro de 2025 e encerrada às 23h59 do dia 19 de novembro de 2025. Julgamento em plenário virtual, conforme pauta:

1. Processo 82/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
2. Processo 85/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
3. Processo 88/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
4. Processo 91/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
5. Processo 94/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
6. Processo 97/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Processo Administrativo encerrado sem análise de mérito;
7. Processo 100/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
8. Processo 102/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
9. Processo 105/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
10. Processo 108/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
11. Processo nº 81/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
12. Processo nº 84/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
13. Processo nº 87/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
14. Processo nº 90/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
15. Processo nº 93/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
16. Processo nº 96/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
17. Processo nº 99/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
18. Processo nº 101/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração

julgado insubsistente;

19. Processo nº 104/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

20. Processo nº 107/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

21. Processo nº 80/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

22. Processo nº 83/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

23. Processo nº 86/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

24. Processo nº 89/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

25. Processo nº 92/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

26. Processo nº 95/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

27. Processo nº 98/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

28. Processo nº 100/2023: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

29. Processo nº 103/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente; e,

30. Processo nº 106/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. . Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente.

Nada mais. Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Eu, Marco Antonio Kawassaki Barbosa, Secretário, escrevi e assino.

Thiago Ricardo Elias

Presidente

Tatiane Boneto Pinheiro

Vice-Presidente

Flávia Elaine Soares Ferreira

Julgadora



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Kawassaki Barbosa, Secretário(a)**, em 24/11/2025, às 23:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Elias, Presidente**, em 25/11/2025, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Vice - Presidente**, em 25/11/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Elaine Soares Ferreira, Julgador(a)**, em 25/11/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17126472** e o código CRC **E2540C2A**.

Referência: Processo nº 19.004.028137/2025-83

SEI nº 17126472